



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Jaborandi

Sexta-feira • 7 de Outubro de 2022 • Ano III • Nº 236

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Marcos Antônio Matos da Silva / Secretário - / Editor -
Rua

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RDJBOTC0M0NGRUU3MTHCND

Decretos



PREFEITURA
JABORANDI
GESTÃO PARA O POVO

DECRETO Nº 065/2022

“Dispõe sobre a nomeação da Comissão Especial para elaboração do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Jaborandi-BA em cumprimento ao art. 6º da Lei nº 11738/2008, e à meta 18 do Plano Nacional de Educação, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JABORANDI, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO que a gestão pública do ensino orienta suas ações pelo princípio constitucional de valorização dos profissionais da educação escolar com ingresso nas redes públicas exclusivamente por meio de concurso público de provas e títulos e pelo princípio constitucional de garantia do piso salarial profissional nacional para os profissionais da educação escolar pública, conforme teor dos incisos V e VIII, do art. 206 da Constituição Federal de 1988;


DECRETA:

Art. 1º Fica instituída Comissão Especial para elaboração do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Jaborandi-BA, em cumprimento ao art. 6º da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008 e à meta 18 do Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014.

Parágrafo único. A composição da Comissão Especial deverá contar com o Secretário Municipal de Educação e Cultura, representante do Departamento Jurídico Municipal, representante de profissionais efetivos da Educação Infantil, representante de profissionais efetivos dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, representante de profissionais efetivos dos Anos Finais do Ensino Fundamental, representante de profissionais efetivos que atuam na Coordenação Pedagógica, representante de diretores escolar da rede municipal, representantes do sindicato dos servidores públicos municipal e representante dos servidores técnico-administrativos da rede municipal de ensino.

Art. 2º A Comissão Especial terá a seguinte composição:

I – Secretário Municipal de Educação e Cultura: Salvador Costa da Silva


Prefeitura Municipal de Jaborandi
Av. Francisco Moreira Alves, 01 – Centro – Jaborandi-Bahia
CEP 47.655-000
CNPJ n.º 13.245.568/0001-14
Telefones: (77) 3683-2212/2152 Telefax:(77)3683-2138

Gestão 2021/2024



II – Representante do Departamento Jurídico Municipal: Drº Antônio Magalhães Lisboa Filho

III – Representante de profissionais efetivos da Educação Infantil: Ademilton de Almeida Alencar

IV – Representante de profissionais efetivos dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental: Maria Gorete Silveira Dourado

V – Representante de profissionais efetivos dos Anos Finais do Ensino Fundamental: Luana Érica Lima Galhardo

VI - Representante de profissionais efetivos que atuam na Coordenação Pedagógica: Maria Aparecida Alencar de Abreu

VII – Representante de diretores escolar da rede municipal: Weliton Ferreira Rodrigues

VIII – Representante do sindicato dos servidores públicos municipal: Sandro Alves de Queiroz

IX – Representante do sindicato dos servidores públicos municipal: Valmineude Silva dos Santos

X – Representante do sindicato dos servidores públicos municipal: Maria Aparecida Lopes

XI – Representante dos servidores Técnico-administrativos da Rede Municipal de Ensino: Vânia Santos de Bastos

Art. 3º A presidência da Comissão será exercida pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura o Srº. Salvador Costa da Silva.

Art. 4º Compete à Comissão:

I - Promover a elaboração do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da Educação do Município de Jaborandi - BA, definindo terminologias e a abrangência dos cargos públicos da educação municipal;

II - Adequar o Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração em observância da legislação municipal vigente (Lei Orgânica, Estatuto, Planos de Carreira, Leis Específicas, Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual);

Gestão 2021/ 2024


Prefeitura Municipal de Jaborandi
Av. Francisco Moreira Alves, 01 – Centro – Jaborandi-Bahia
CEP 47.655-000
CNPJ n.º 13.245.568/0001-14
Telefones: (77) 3683-2212/2152 Telefax:(77)3683-2138



PREFEITURA
JABORANDI
GESTÃO PARA O POVO

III - Zelar para que as alterações propostas considerem todas as limitações e potencialidades para a oferta de educação pública de qualidade;
IV - Zelar pela construção coletiva das propostas de alteração, promovendo o envolvimento das pessoas diretamente ligadas ao processo educacional; e

Art. 5º A participação na Comissão é voluntária e se constitui como atividade de interesse público relevante e não gerará direito à remuneração de qualquer espécie, sendo-lhes assegurado horário de trabalho compatível com o funcionamento da Comissão.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JABORANDI, Estado da Bahia, em 06 de outubro de 2022.


Marcos Antônio Matos da Silva
Prefeito

Gestão 2021/ 2024

Prefeitura Municipal de Jaborandi
Av. Francisco Moreira Alves, 01 – Centro – Jaborandi-Bahia
CEP 47.655-000
CNPJ n.º 13.245.568/0001-14
Telefones: (77) 3683-2212/2152 Telefax:(77)3683-2138